



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo  
Otoni - MG – SISPREV-TO  
CNPJ: 05.110.612-0001/50  
E-mail: [sisprev@yahoo.com.br](mailto:sisprev@yahoo.com.br)**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
TEÓFILO OTONI-MG - Nº 01/2019**

Aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove, às 14H (quatorze horas), na sala de reuniões da sede do SISPREV-TO, aconteceu a primeira reunião extraordinária com os membros eleitos e indicados do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni– SISPREV-TO. Presentes os membros do Conselho de Administração, Terezinha de Jesus Santos, Marília de Fátima Mota Trigo, Gilson Batista Júnior, Sandra Ottoni Bamberg, Marilda Guida, José Antonio Esteves Guedes, os membros da Diretoria Executiva do SISPREV-TO, a Diretora-Presidente Claudionice Siqueira Chaves, a Diretora Administrativo-Financeiro Irene dos Santos Souza, o Diretor de Previdência e Atuária Klederson Moreira Silva, o servidor do SISPREV-TO, o Assessor Jurídico Weverson Gusmão Soares e os convidados Francisco Assis Carvalho, Rosimere Messias Souza, Marlene Gonçalves Soares. A reunião foi iniciada pela Presidente Marília de Fátima Mota Trigo, a qual explicou o motivo da convocação dos membros para a reunião extraordinária, salientando tratar-se da discussão acerca do projeto de lei de autoria do vereador Francisco Assis Carvalho que altera os requisitos para forma de ingresso dos membros da diretoria e dos conselhos do SISPREV. Afirmou que o referido projeto foi analisado previamente pelos conselheiros, na reunião ocorrida na sede do Instituto de Previdência no dia 22/04/2019 e que dentre esses 05 (cinco) participaram efetivamente de sua construção juntamente com demais servidores municipais e o representante do poder legislativo. Porém, ressaltou que o conselho não possuía conhecimento acerca de sua competência de iniciativa do referido projeto de lei, consequentemente não foi possível convalidá-lo previamente, sendo esse o principal foco da reunião. 02. O vereador Assis explicou a importância do projeto para o instituto, ao assegurar sua verdadeira autonomia. Também ressaltou que não se trata de questão pessoal, mas sim um ganho para todos os servidores municipais. 03. A convidada Marlene Soares salientou que não concorda que haja vício de iniciativa no projeto em debate, pois a lei de criação do presente instituto é de autoria do poder legislativo, à época o Sr. Nelson Eustáquio Veiga. Bem como, afirmou que a legislação confere poder ao conselho de administração para iniciativa de lei, assim, se ocorreu efetiva participação dos membros, não há que se falar em qualquer vício. 05. A Diretora Presidente Claudionice reafirmou o vício de competência (iniciativa), uma vez que o Instituto de Previdência pertence a Administração Pública Municipal Indireta – Autarquia – a qual possui autonomia administrativa, financeira, mas não abrange a autonomia política. Assim, propôs a construção de um novo projeto, com transparência, participação de todos em conjunto com o executivo. 06. Terezinha discordou da argumentação da Diretora, ressaltando que ocorreram várias reuniões para construção conjunta do projeto, inclusive os membros da diretoria do Instituto foram convidados para os encontros, porém não compareceram.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PUBLICADO NO SAGUÃO EM

13, 08, 2019

Secretaria Municipal de Administração

  
*Marilda Guida*  
**Rua Epaminondas Otoni, 665, Centro – Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-013  
Telefones: (33) 3522 2900 (33) 3522 1511**





Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo  
Otoni - MG - SISPREV-TO  
CNPJ: 05.110.612-0001/50  
E-mail: [sisprev@yahoo.com.br](mailto:sisprev@yahoo.com.br)

07. O procurador Weverson Gusmão ressaltou que é louvável a preocupação dos conselheiros com o SISPREV. Contudo, o projeto sob debate não observou os requisitos formais e materiais. 08. A convidada Rosimere ressaltou que todos os servidores públicos municipais estão cientes da situação, o que gera um desgaste para o Poder Executivo. 09. A presidente do Conselho de Administração questionou sobre a propositura de ADIN (Ação Direta de Inconstitucionalidade) em face do projeto. A Diretora do SISPREV afirmou que não possui uma resposta concreta sobre, mas tendo em vista que o mesmo foi vetado pelo chefe do executivo, possivelmente será impetrada a ação. 10. A conselheira Sandra propôs uma nova discussão do projeto, dessa vez em conjunto com o executivo. Porém, a convidada Rosimere discordou, ressaltando que a Diretora Presidente possui qualificação e ciência do assunto, mas até o presente momento não houve participação do executivo. 11. Por fim, foi colocada em votação a convalidação do projeto de lei, a qual foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16:00 minutos, onde foram registrados os assuntos discutidos em ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Teófilo Otoni, 13 de Agosto de 2019.

*Taudea Otoni Baresq, Prezenta de São Paulo*  
*Maílbia de Sábina Nóbis Siqueira, Marilda Guida*  
*José Antonio Esteves Gomes*  
*Gilroy Batista Júnior*

